



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021

O Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC) da Universidade Federal de São João del-Rei, com o objetivo de auxiliar no aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático na Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes (INDETEC), torna público a abertura de 01 (uma) vaga remunerada destinada a discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica. O perfil desejado do candidato é ter uma boa comunicação, capacidade de resolver problemas, ter organização, planejamento e proatividade.

Área(s) de atuação do discente selecionado:

Área	Vaga	Curso	Atividade
Desenvolvimento de Negócios	1	Todos os cursos	Assessorar os empreendimentos pré- incubados para viabilizar o seu crescimento. Promover iniciativas de agregação de valor para os empreendimentos pré-incubados e incubados contemplando, pelo menos, os eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão.

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá inscrever-se o discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado em qualquer curso de graduação presencial da Universidade Federal de São João Del-Rei;
- II. Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- III. Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- IV. Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os documentos de inscrição deverão ser enviados até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2021 para o e-mail: editalindetec@ufsj.edu.br com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail: Edital 01/2021 INDETEC.

- 2.2. Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela INDETEC/NETEC.
- 2.3. O candidato que não enviar a documentação completa estará automaticamente desclassificado.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) deste Edital;
- II. Documentos para avaliação socioeconômica (Anexo II) deste Edital;
- III. Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto de:

- I. Avaliação sócioeconômica;
- II. Análise de Currículo;
- III. Entrevista.

4.2. As entrevistas serão agendadas por e-mail;

4.3. A entrevista e análise de currículo serão realizadas pelo Coordenador e equipe da INDETEC/NETEC;

4.4. No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado será divulgado na página da INDETEC/NETEC, após a conclusão do processo seletivo.

6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

6.1. A dedicação do discente selecionado para as atividades da INDETEC/NETEC será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VALOR DO AUXÍLIO

7.1. O valor do auxílio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será proveniente do PNAES, desde que haja disponibilidade orçamentária.

8. VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

8.1. A vigência do auxílio será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Auxílio de Promoção Sócio acadêmica, sendo possível ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme dotação orçamentária disponível à época.

9. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

9.1. O auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Houver qualquer inexatidão nos dados e/ou má fé no fornecimento de dados pelo discente e/ou comprovação de inverdade nas informações e/ou falsificação;
- II. Houver descumprimento de qualquer das normas previstas neste Edital;
- III. Por determinação da instituição devido à constataçã de alterações nas condições socioeconômicas do discente que não justifiquem mais concessão de auxílio;
- IV. Reprovado por infrequência em duas unidades curriculares durante o semestre letivo, sem justificativa;
- V. Por reprovação por nota em todas as unidades curriculares durante o semestre letivo sem justificativa;
- VI. Licença ou afastamento das atividades por período superior a um mês;
- VII. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do discente selecionado;
- VIII. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- IX. A pedido do discente selecionado.

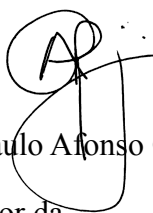
10. TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O discente selecionado assinará o Termo de Compromisso (Anexo III) deste Edital.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador da INDETEC/NETEC.

São João del-Rei, 02 de agosto de 2021.



Prof. Paulo Afonso Granjeiro
Coordenador da
INDETEC/NETEC